



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 15/2021

Razão Social: I9 CONTACT CENTER LTDA ME.
Atividade: TELEATENDIMENTO
Endereço: AV DA SAUDADE, 535 - SALA 91, CIDADE UNIVERSITÁRIA
Inscr. Munic.: 86315 CNPJ: 13.334.124/0001-55

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 11:00 horas do dia 01/02/2021, **INAUGURA** o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 22 de março de 2021.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 22

Luis Felipe Nogueira Floriano, Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

WILLIAM FERREIRA COELHO

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 262 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.161.1

GERALDO TOMAS DE GOES

RUA FRANCISCO DE VIVO, 359 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.507.246.1

OLIVEIRA E OLIVEIRA ELETROMECANICA LTDA ME

RUA MASSARU MIYAKE, 33 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1003.318.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Março de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
RESP/PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 51/2021

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

SERGIO TOLEDO MARTINS

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 2.438 AREA 1 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.509.364.1

Auto N.º: 568 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 1.266,50UFM Dt. Notif.: 17/02/2021

Auto N.º: 569 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 6.257,72UFM Dt. Notif.: 17/02/2021

JADSON DOMINGOS SOARES

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 155 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1214.177.1

Auto N.º: 537/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 04/03/2021

JEAN C DE ANDRADE

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 402 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.75.1

Auto N.º: 538/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 23/02/2021

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3017.108.1

Auto N.º: 533/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 02/02/2021

Auto N.º: 536/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 02/02/2021

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1

Auto N.º: 534/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2021

Auto N.º: 535/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2021

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.152.1

Auto N.º: 532/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2021

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Auto N.º: 556/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 490,00 UFM Dt. Notif.: 28/01/2021

Auto N.º: 557/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 490,00 UFM Dt. Notif.: 28/01/2021

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1

Auto N.º: 558/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 140,00 UFM Dt. Notif.: 28/01/2021

Auto N.º: 560/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 140,00 UFM Dt. Notif.: 28/01/2021

ALEXSANDRA SANTOS NOVAES

RUA ANTÔNIO KUHN, 152 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.611.153.1

Auto N.º: 541/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 828,93 UFM Dt. Notif.: 19/02/2021

ANA MARIA ARAUJO

RUA ANTÔNIO KUHN, 62 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.611.38.1

Auto N.º: 555/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 630,00 UFM Dt. Notif.: 28/01/2021

MARCELO TROMBETA PEREIRA

RUA SHIGETO FUKUSHIMA, 37 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.612.263.1

Auto N.º: 545/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 657,63 UFM Dt. Notif.: 19/02/2021

WANDERSSON LUZ

RUA JOÃO COLLA, 335 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.423.1

Auto N.º: 544/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 465,00 UFM Dt. Notif.: 19/02/2021

EUCLIDES GARCIA VENERIO

RUA JOÃO COLLA, 329 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.441.1

Auto N.º: 543/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 465,00 UFM Dt. Notif.: 19/02/2021

EUCLIDES GARCIA VENERIO

RUA JOÃO COLLA, 321 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.614.461.1

Auto N.º: 542/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 465,02 UFM Dt. Notif.: 19/02/2021



MARA LUCIA ALVES

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.208.1

Auto N.º: 549/2.021

Valor da Multa: 690,47 UFM

Auto N.º: 552/2.021

Valor da Multa: 50,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAKEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 301 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.222.1

Auto N.º: 548/2.021

Valor da Multa: 711,57 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

RENILDO VOGEL

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 287 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.236.1

Auto N.º: 547/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 19/02/2021

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAKEAMENTO LTDA

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 273 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.250.1

Auto N.º: 546/2.021

Valor da Multa: 754,01 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

ERIKA GUTIERRES CAMELOS

RUA SHIGETO FUKUSHIMA, 58 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.615.33.1

Auto N.º: 550/2.021

Valor da Multa: 140,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

Auto N.º: 551/2.021

Valor da Multa: 140,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

CELIO MESSIAS DE OLIVEIRA

RUA LAZÍRIA FAUSTINO GALLI, 26 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.807.124.1

Auto N.º: 540/2.021

Valor da Multa: 802,86 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 19/02/2021

CLEIDE SAKAMOTO SILVA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 568 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.906.115.1

Auto N.º: 539/2.021

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 19/02/2021

CONSTAC CONSTRUÇOES E ESTAKEAMENTO LTDA

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 280 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.49.1

Auto N.º: 553/2.021

Valor da Multa: 993,18 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.91.1

Auto N.º: 554/2.021

Valor da Multa: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 28/01/2021

JOAO FERNANDES MOCHON

RUA RUI BARBOSA, 1.123 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.404.138.1

Auto N.º: 562/2.021

Valor da Multa: 297,08 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 18/02/2021

SAKAE KONO

RUA RUI BARBOSA, 1.109 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.404.220.1

Auto N.º: 564/2.021

Valor da Multa: 432,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 19/02/2021

PHACUHE MURAKAMI

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.085 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.607.109.1

Auto N.º: 566/2.021

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 18/02/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de Março de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 51/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

APARECIDA MACHADO SILVA

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 231 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1411.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIAM AGUIAR DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALVARO PAIM DA SILVA

RUA ALBINO-CEL, 1.383 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **23 de Março de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1675**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
ALN4016	V430057696	31/12/2020
CTL9727	V430059326	10/01/2021
FSU5647	V430062478	31/01/2021
CQW0201	V430057858	01/01/2021
JLY0434	V430059629	13/01/2021
FPL7880	V430062556	01/02/2021
JJH8548	V430057877	01/01/2021
DIT4E39	V430060091	16/01/2021
FSU5647	V430062746	02/02/2021
FSU5647	V430060649	19/01/2021
QHI7227	A430011854	23/12/2020
BTE9414	K430458041	01/01/2021
CPF7323	V430058122	03/01/2021
CTL9727	V430060512	20/01/2021
BTE9414	K430458039	01/01/2021
MQP5662	P430002414	26/12/2020
FSU5647	V430060711	20/01/2021
FQI0942	A430012587	03/01/2021
FCP6669	V430063798	08/02/2021
FSU5647	V430060653	19/01/2021
JJH8548	A430012526	01/01/2021
FDA7914	K430465478	23/12/2020
NRI3062	V430053125	11/12/2020
FSU5647	V430060713	20/01/2021
BZN3190	A430012770	07/01/2021
EIJ2E72	V430064490	15/02/2021
NRI3062	V430053138	11/12/2020
CYO4988	V430055346	20/12/2020
BNE0172	A430012897	09/01/2021
ESB7934	K430467778	05/02/2021
OON2701	V430053532	13/12/2020
DLX8878	V430056009	24/12/2020
EBY0G38	A430012903	09/01/2021
EYY6752	A430014025	01/02/2021
PZF6354	K430467807	13/02/2021
FEC7236	V430052233	06/12/2020
ERK0980	V430062018	28/01/2021
FCY4850	A430013909	28/01/2021
ESB7934	K430467779	05/02/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de março de 2021

Ano IV - Edição Nº 797

Página 8

EWM8720	V430061767	26/01/2021
BYV4412	V430059178	09/01/2021
FSU5647	V430062338	30/01/2021
EQI7E83	A430014575	11/02/2021
BJU3815	A430010747	08/12/2020
FSU5647	V430062244	29/01/2021
FET9777	A430014351	06/02/2021
FSU5647	V430062242	29/01/2021
CQW0201	V430058012	02/01/2021
OGP6B12	V430060382	18/01/2021
EYH1120	V430062937	03/02/2021

Presidente Prudente, 22 de março de 2021
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1676**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FSU5647	V430061266	23/01/2021
FSU5647	V430062316	30/01/2021
FKU2099	K430446226	29/03/2020
CPF3900	K430468960	26/01/2021
GIV7276	V430060697	20/01/2021
FSU5647	V430061249	24/01/2021
FSU5647	V430062279	30/01/2021
FHY2218	K430446176	09/04/2020
MKW8367	K430467679	03/02/2021
BEC3I47	V430058637	07/01/2021
FSU5647	V430060645	19/01/2021
FSU5647	V430061280	24/01/2021
FSU5647	V430062332	30/01/2021
CTW3539	V430064075	11/02/2021
FNE3683	K430469019	01/02/2021
FGN4904	V430054399	17/12/2020
FSU5647	V430060792	20/01/2021
FSU5647	V430061300	24/01/2021
FSU5647	V430062636	01/02/2021
CBJ3557	A430013894	28/01/2021
FSU5647	V430060806	20/01/2021
FSU5647	V430061294	24/01/2021
DFC6086	V430062622	01/02/2021
EIJ2412	A430013882	28/01/2021
FSU5647	V430060804	20/01/2021
FSU5647	V430061287	24/01/2021
FSU5647	V430062479	31/01/2021
FSU5647	V430060797	20/01/2021
FSU5647	V430061288	24/01/2021
FSU5647	V430062598	01/02/2021
ECS2068	A430013866	26/01/2021
FSU5647	V430060799	20/01/2021
FIP4404	K430454192	17/04/2020
DLX7705	V430061461	24/01/2021
CYX2590	A430014533	09/02/2021
FAI7951	V430059183	10/01/2021
FSU5647	V430061060	22/01/2021
FSU5647	V430061307	25/01/2021
FSU5647	V430062778	02/02/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de março de 2021

Ano IV - Edição Nº 797

Página 10

BOX5844	A430013976	29/01/2021
FSU5647	V430060808	20/01/2021
EPF6241	K430454212	15/04/2020
FSU5647	V430061715	26/01/2021
FHL2855	V430059385	11/01/2021
FSU5647	V430061119	22/01/2021
FSU5647	V430061194	23/01/2021
FSU5647	V430061965	28/01/2021
BSE9A14	K430466972	12/01/2021
FSU5647	V430060632	19/01/2021
FSU5647	V430061165	23/01/2021
FSU5647	V430061837	27/01/2021
FFP7796	V430059713	13/01/2021
FSU5647	V430061196	23/01/2021
FSU5647	V430061985	28/01/2021
DJO5728	K430467616	03/02/2021
DYM9151	V430057217	29/12/2020
FSU5647	V430060633	19/01/2021
FSU5647	V430061327	25/01/2021
FSU5647	V430063080	04/02/2021
FKU2099	A430014402	07/02/2021
BLD9428	V430055644	22/12/2020
FSU5647	V430060809	20/01/2021
FEC4992	V430061438	24/01/2021
EZN7260	A430014436	07/02/2021
DBK9G65	V430056203	24/12/2020
ERE2773	V430059170	09/01/2021
CWQ0865	V430060843	21/01/2021
FSU5647	V430061247	24/01/2021
FSU5647	V430062131	29/01/2021
GRR9405	K430467635	03/02/2021
DHJ6541	V430058229	04/01/2021
FSU5647	V430060639	19/01/2021

Presidente Prudente, 23 de março de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1677**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
OZC0675	K430466117	18/12/2020
EHJ4081	V430053077	11/12/2020
BOT1643	V430054480	10/12/2020
BJQ9810	V430054863	19/12/2020
DWC4623	V430055953	23/12/2020
FBQ1A81	V430057621	04/01/2021
HSQ2109	V430051499	02/12/2020
ALX3F85	V430052386	07/12/2020
FPP0733	V430053663	13/12/2020
JQH8501	V430055106	20/12/2020
DWC4623	V430056019	24/12/2020
HRU0160	V430058927	08/01/2021
ARE4935	V430057798	01/01/2021
OXH4342	V430051408	02/12/2020
AHB0016	V430052368	07/12/2020
ESH4922	V430053482	13/12/2020
FSU5647	V430055081	19/12/2020
EGR6069	V430055998	23/12/2020
FGL8279	V430057754	01/01/2021
FGN7875	P430002262	03/12/2020
ECV2704	V430051766	04/12/2020
EBV0857	K430451272	11/03/2020
FRT4198	V430052798	09/12/2020
EYH3471	V430053939	15/12/2020
BJQ7707	V430055568	22/12/2020
ECS2068	V430056516	25/12/2020
DKE6269	V430056813	27/12/2020
CHF8087	V430058232	04/01/2021
FPX1799	V430051743	04/12/2020
COW8398	K430451265	11/03/2020
ECV1597	V430052740	09/12/2020
PYM9801	V430053816	14/12/2020
FWV4E20	V430055549	21/12/2020
OWW9685	V430056190	24/12/2020
FBQ1A81	V430056756	26/12/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de março de 2021

Ano IV - Edição Nº 797

Página 12

ECS2068	V430058174	03/01/2021
ECV1597	V430051228	01/12/2020
CEE3J33	K430435073	05/01/2021
DXA8933	V430053129	11/12/2020
GPP9944	V430055036	19/12/2020
FEC5303	V430055962	23/12/2020
FGG8633	V430057648	31/12/2020
EPF6117	P430002363	11/12/2020
ARE4935	V430052032	05/12/2020
NYQ8883	K430453553	19/03/2020
ECV1597	V430052885	10/12/2020
EXU0289	V430054062	16/12/2020
CDR5869	K430466181	28/12/2020
FJQ9197	V430055609	22/12/2020
FIM2864	V430056658	26/12/2020
ECS2068	V430057048	29/12/2020
DEP5116	V430058314	04/01/2021
CEE5332	V430051604	03/12/2020
DYE2019	V430052734	09/12/2020
ERK0980	V430053798	14/12/2020
CHF8170	V430055414	20/12/2020
FPA9992	V430056057	22/12/2020
DFC4831	V430059384	11/01/2021
DXA8933	V430056717	26/12/2020
OMZ5373	V430058094	03/01/2021
GRR9405	K430463406	22/12/2020
ESH4922	V430052966	11/12/2020
FLH1020	V430054173	16/12/2020
EAQ5765	V430054680	18/12/2020
ENA0532	V430055727	22/12/2020
BXD8665	V430057300	29/12/2020
EUE9C41	V430058868	08/01/2021
EQO0424	P430002436	29/12/2020
EPM6483	V430052246	06/12/2020
ESH4922	V430052949	11/12/2020
FEC5303	V430054169	16/12/2020
DXA8933	V430054673	18/12/2020
ERK0980	V430055693	22/12/2020
CSA3811	V430057148	28/12/2020
DYM9133	V430058788	08/01/2021
BEB3200	K430464995	03/12/2020
APZ2257	V430052970	12/12/2020
EXT8847	V430054211	16/12/2020
AYZ4A89	V430054698	18/12/2020
GJJ5570	V430055743	22/12/2020
DUQ0245	V430057334	30/12/2020
EJT9336	K430465338	26/12/2020
AFI9550	V430052979	10/12/2020
ECS2341	V430054214	16/12/2020
DBA6179	V430054779	18/12/2020
FWV4E20	V430055771	23/12/2020
DYM9133	V430057365	31/12/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de março de 2021

Ano IV - Edição Nº 797

Página 13

OVG6822	K430448125	11/12/2020
AST4350	K430465803	04/12/2020
AFI9550	V430052993	10/12/2020
FZV3C59	V430054246	17/12/2020
BLJ6354	V430054817	18/12/2020
DFC6086	V430055793	23/12/2020
AXK2663	V430057379	01/01/2021
BLI9650	K430465847	09/12/2020
AFI9550	V430052995	10/12/2020
AFI9550	V430054323	17/12/2020
GPP9944	V430054820	18/12/2020
FVR6130	V430055806	23/12/2020
BZN0060	V430057556	31/12/2020
GRR9405	K430417546	05/01/2021
DJO3363	P430002403	24/12/2020
BWO1638	V430052139	06/12/2020
ECV1597	V430052901	10/12/2020
EHJ4081	V430054125	16/12/2020
PUZ2369	K430466762	17/12/2020
FJQ9197	V430055668	22/12/2020
CYE6190	V430057100	28/12/2020
JNQ0488	V430058639	07/01/2021
DBN0285	V430051579	03/12/2020
FKU1868	V430052430	08/12/2020
EQW0759	V430053753	14/12/2020
DTL9D37	V430055150	20/12/2020
BVQ3112	V430056044	24/12/2020
DKE6269	V430059043	10/01/2021
BVQ3112	V430057801	01/01/2021

Presidente Prudente, 23 de março de 2021
LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 033/2021**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAMELLA MARIA COSTA SILVA, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 04890/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134, RESIDENCIAL SÃO PAULO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 730915001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 23 de março de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 034/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAFAEL FERNANDES RODRIGUES, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05097/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ÍTARO KOYANAGUI, 335, JD. REGINA - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 18460001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 23 de março de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 035/2021

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSÉ FERNANDO DA SILVA, CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05222/2021 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GUADALAJARA, 152, PARQUE SÃO JUDAS TADEU - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 137850001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 23 de março de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 036/2021

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05112/2020 Publicada na data de 18/12/2020, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0521/2021 de 25/02/2021. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PLÁCIDO DE CASTRO, 461, JD. ESTORIL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 235140001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de março de 2021.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.816/2021

Cria grupo de trabalho para a reformulação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que a última atualização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente foi disciplinada pela Lei nº 9.012/2015;

Considerando as Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nº 2072674-44.2020.8.26.0000 e nº 2209630-67.2020.8.26.0000 que declararam a inconstitucionalidade de cargos em comissão;

Considerando a necessidade de atualização das atribuições de cargos efetivos, conforme os processos nº 8.842/2020 e 18.539/2020;

Considerando a evolução da gestão do poder público municipal nesses últimos anos e a necessidade de se otimizar e adequar a estrutura administrativa à nova realidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um grupo de trabalho, com a finalidade de elaborar estudos visando uma reformulação na estrutura administrativa do Poder Executivo de Presidente Prudente, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I-** João Donizete Veloso dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II-** Vander Jonas Martins – representante do Gabinete do Prefeito;
- III-** Cássia Cristina de Paula Bragato – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- IV-** João David Ferreira Leite – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- V-** Flaviane Olivette – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI-** Mateus Alves dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de outros servidores para o auxílio aos estudos do grupo de trabalho.

Art. 3º O produto do trabalho será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para análise, cuja aceitação resultará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive preparação de projeto de lei respectivo.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores designados serão considerados de relevante serviço público, sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.823/2021

*Destitui e substitui membro das JARI-
Junta Administrativa de Recursos de
Infrações.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno das JARI estabeleceu que a nomeação e destituição dos membros dessas juntas serão efetivadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando a nomeação dos membros da JARI, através do Decreto nº 31.746/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a partir de 15 de março de 2021, da representação de secretário da JARI, a Senhora Maria de Cássia Costa Modaeli, RG nº 18.233.085-0-SSP/SP, nomeada através do Decreto nº 31.746/2021.

Art. 2º Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2021, para a representação de secretário da JARI, a Senhora Nair Cristina Roberto, RG nº 17.050.377-SSP/SP, brasileira, solteira, servidora pública municipal e residente neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



DECRETO Nº 31.825/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.620, de 15 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOÃO AGUDO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.009.641.740-1, ao seu cônjuge, senhora **Maria de Lourdes de Sousa Agudo**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 07 de março de 2021, data do falecimento do senhor João Agudo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 22 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



DECRETO Nº 31.829/2021

*Declara ponto facultativo no dia 1º
de abril de 2021.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente no dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2021

*Dá nova redação a dispositivo da
Lei Complementar Municipal nº
194/2013, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 25, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura jurídica e administrativa do Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente – SASSOM, altera sua denominação, regulamenta e define segurados e dependentes, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O cargo de Presidente é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre os servidores segurados, com ao menos 10 (dez) anos de efetivo exercício de cargo público, 02 (dois) anos de recolhimento de contribuição à autarquia e curso superior concluído.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 215/2021

Em 22 de março de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.524, de 12 de março de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal EDVALDO ROMÃO (falecido), nomeado em 2 de janeiro de 2017, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 24.529-1, PIS/PASEP: 1.040.520.403-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 3,5% (três e meio por cento), a partir de 2 de janeiro de 2019;
- II -** gratificação horas-vigia, conforme Lei nº 6.576/2006 de 16 de dezembro de 2006.

Tornar sem efeito a Portaria nº 205/2021.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PNATE	23/03/2021	3.446,00
ICMS	23/03/2021	1.694.283,93
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	23/03/2021	32.002,65
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	23/03/2021	20.848,58
SME – FEB FUNDEB	23/03/2021	1.669.197,03

Presidente Prudente, 23 de Março de 2021.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças